

**11 - Ato de Autorização**

Herculândia, 23 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000538/26**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 469/2026****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa do ramo para aquisição de 06 (seis) conjuntos de correntes de lâmpadas decorativas em filamento, com 30 (trinta) metros de comprimento cada, totalizando 180 (cento e oitenta) metros, destinados à ornamentação e decoração das formaturas e apresentações de final de ano das escolas municipais. RECURSO SALRIO EDUCACAO.**
 2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
 3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
 4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 1.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **66.615.399 GABRIELA DUARTE MIRANDA, CNPJ nº 66.615.399/0001-23** para a realização do objeto **Contratação de empresa do ramo para aquisição de 06 (seis) conjuntos de correntes de lâmpadas decorativas em filamento, com 30 (trinta) metros de comprimento cada, totalizando 180 (cento e oitenta) metros, destinados à ornamentação e decoração das formaturas e apresentações de final de ano das escolas municipais. RECURSO SALRIO EDUCACAO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R\$ **1.500,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
- DETERMINO**, ainda:
- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
 - B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
 - C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
- Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
- Herculândia, 23 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (***.275.358-**- em 26/10/2026 09:37:40 -03:00), Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**- em 26/10/2026 11:26:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fbf68c2f-2e46-455e-9707-b55071a7c45b>

